

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.404, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (Revogada pela Portaria nº 18.687, de 29 de abril de 2024)

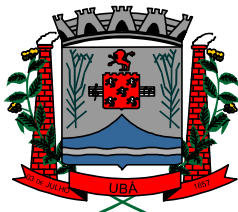
O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida pelo art.128, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, visando a aproximação das Secretarias com a Divisão de Gestão Orçamentária (DGO),

Considerando o Decreto Municipal nº 6.549, de 19 de fevereiro de 2021, que cria a Rede de Planejamento do Município de Ubá, REDEPLAN, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agente de Planejamento, servidores do Município de Ubá abaixo nominados, integrantes da Rede de Planejamento (REDEPLAN), designados pelos responsáveis dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, para atuarem em todo processo de planejamento orçamentário das Áreas de Execução Orçamentária (AEO) juntamente com a Divisão de Gestão Orçamentária (DGO), a saber:

ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AEO)		AGENTE DE PLANEJAMENTO	MATRÍCULA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ			
Gabinete do Prefeito	Controladoria Geral e Assessoria de Comunicação	Mariana Eugênia Magalhães	54895
	Procuradoria Geral	Tamara Piubelo Soares Madeira	158461
	Gabinete do Prefeito e Defesa Civil	Antônio de Pádua Bovalente Júnior	84557
	Guarda Civil Municipal	Daniel Farage Cesar	44881
		Andrea Costa Mendes	89672
Secretaria Municipal de Administração		Wanessa Silva de Oliveira Bottaro	20605
		Wesley de Almeida Mendes	159140
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável		Juliana Santos de Andrade	80071
Secretaria Municipal de Finanças		Edvaldo Ferreira da Costa	158488
Secretaria Municipal de Governo		Anelize Fabiano Pinto Pinheiro	97772
Secretaria Municipal de Educação		Gustavo de Melo Sartori	139319
Secretaria Municipal de Saúde		Tales da Silva Mendes	172766
		Renato de Castro Moreira	100218
		Gustavo Bicalho Mendes Júnior	158631
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		Vinícius Magalhães Gravina	43931
Secretaria Municipal de Obras		Roseli Aparecida de Souza	84808
		Saulo Camilo Ferreira Marques	171131
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer		Ameliana Carlos dos Santos	80381



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	Eliane Ferreira de Souza Silva	57894
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação Municipal Irailda Ribeiro Santos - FUNIR	Welinton de Paiva	27049
Instituto de Previdência dos Servidores de Ubá - UBAPREV	Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas	34134
	Welinton de Paiva	27049
Câmara Municipal de Ubá	Diones Ferreira de Almeida	00400/1
	Silvério Dias Maciel	01562/1

Art. 3º. São atribuições do Agente de Planejamento:

I - elaborar as propostas orçamentárias plurianuais e anuais, em conformidade com as orientações técnicas e parâmetros estabelecidos pela Divisão de Gestão Orçamentária (DGO);

II - acompanhar a execução do Cronograma de Desembolso Mensal, bem como a realização da Programação Financeira, por fonte de recursos;

III - acompanhar os resultados de indicadores e metas elencadas no Plano Plurianual (PPA);

IV - levantar informações orçamentárias e outras afins, sempre que requisitado.

Parágrafo Único. O Agente de Planejamento deverá participar das reuniões promovidas e/ou gerenciadas pela DGO.

Art. 4º. Os gestores das Áreas de Execução Orçamentárias, da Administração Pública Direta e Indireta, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos realizados por seus respectivos Agentes de Planejamento, devendo ser imediatamente comunicado à DGO caso haja substituição.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria 17.648, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

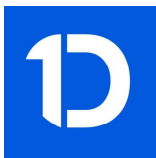
Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de janeiro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

DO-e: 12/01/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDD0-BBC6-03FE-61AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 12/01/2024 08:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 15/01/2024 13:44:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/BDD0-BBC6-03FE-61AA>